



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

## LEI Nº 2115/2008

**Denomina-se Bairro no perímetro urbano da sede do município de Itapecerica e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, aprovo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Bairro “Oliveira Moraes” o loteamento de mesmo nome localizado na sede do Município.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Superintendência de Cadastro e Receitas Públicas da Prefeitura Municipal de Itapecerica para realizar todos os procedimentos necessários para a demarcação das divisas que compreenderão o novo Bairro “Oliveira Moraes”.

**Art. 3º** - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, através do setor competente, obrigada a informar a CEMIG, a COPASA, a TELEMAR e as Empresas de Telefonia Celular com sinal em nossa cidade, a mudança ocorrida na denominação do bairro.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapecerica, 27 de fevereiro de 2008.

Antônio Dianese  
Prefeito Municipal